



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANA

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho 003799.2017	Recurso 00000	Tipo do Empenho Global	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	---------------------------	-------------------------------

Órgão 07 SEC. M. EDUCACAO, CULTURA, ESP. E LAZER
 Unidade 03 Esporte e Lazer
 Dotação 27.812.0009.2.016.3390.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS
 Desdobramento 3390310400 PREMIACOES DESPORTIVAS
 Fonte de Recursos 00000 Recursos Ordinarios (Livres)

Credor 03872 A M B INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS EIRELI -
 Endereço PRACA PEKIM TENORIO DE MOURA 180 PAVIME
 CNPJ/CPF 27.788.682/0001-03 Fone Cidade PEROLA

Licitação Dispensa por Lim	Número 25	Solicitação 85	Contrato	Emissão 20.07.17	Vencimento 19.08.17
Valor Orçado 7.000,00	Saldo Anterior 7.000,00	Valor do Empenho 4.950,00	Saldo Atua 2.050,00		

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REFERENTE A AQUISICAO DE MEDALHAS PARA PREMIACAO DE CORRIDA RUSTICA E DEMAIS CAMPEONATOS ESPORTIVOS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, CONFORME DISPENS 25/2017, CONTRATO 85/2017.	4.950,00	4.950,00

LIQUIDADO

Banco Credor VALOR LIQUIDO 4.950,00

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Data <u>20/07/17</u>	Encarregado do Serviço _____ CONTADOR(A) <i>Juliana Lombardi de Oliveir</i> Contadora
assinatura: nome: <u>Maria Sonia Celini</u> Data: _____ Cargo: <u>Sec. Mun. de Educação e Cultura</u> CPF: <u>655.768.709-30</u>	Ordenador da Despesa: <u>Maria Sonia Celini</u> Port. 006/2013 Sec. Mun. de Educação e Cultura RECIBO 655.768.709-30	

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (quatro mil novecentos e cinquenta ***) reais*****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
Credor Data ____/____/____



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO

Modalidade: Dispensa licitação

LICITAÇÃO. DISPENSA. AQUISIÇÃO DE MEDALHAS, CORRIDA RÚSTICA. CAMPEONATOS ESPORTIVOS.

Trata-se de consulta oriunda do Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, em que requer avaliação, a respeito da Dispensa de Licitação à aquisição de medalhas para corrida rústica e outros campeonatos esportivos a serem realizados pelo Município de Pérola-PR.

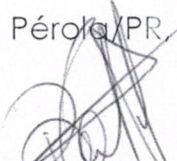
Constata-se pelos autos, que o valor para aquisição de medalhas para corrida rústica e outros campeonatos esportivos a serem realizados pelo Município de Pérola-PR, não excede o que dispõe o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, sendo dispensável a licitação em razão do pequeno valor, respectivo a importância de R\$4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), logo, a dispensa de licitação poderá ocorrer em razão do valor.

Por conseguinte, vislumbra-se que a Dispensa da Licitação, neste caso, atende aos ditames da legislação vigente, conforme as normas constitucionais e princípios da Administração Pública como a legalidade, finalidade, eficiência e supremacia do interesse público.

ANTE O EXPOSTO, no presente caso opino pela possibilidade da contratação direta pela forma de dispensa de licitação para aquisição de medalhas para corrida rústica e outros campeonatos esportivos a serem realizados pelo Município de Pérola-PR, eis que verificada a legalidade e regularidade do procedimento, com supedâneo no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, por consequência, **OPINO** que a dispensa licitatória pode ser adotada.

É o Parecer.

Pérola/PR, 18 de julho de 2017.


RODRIGO CALIANI
OAB/PR 34.414